



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### Dispensa de Licitação nº 44/2023

**Visto.**

A Assessora de Assistência e Forn. Ordens Judiciais, Sra. Suzel Cristina Pereira Gomes, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de medicamento DUPIXENT (Dupilumabe) 200 mg. – Ampola 4ml para atender a Ordem Judicial., com a determinação anexa ao processo para aquisição de Medicamento.

Determino e autorizo o Departamento de Compras, a prosseguir com a Contratação de empresa para aquisição de medicamento DUPIXENT (Dupilumabe) 200 mg. – Ampola 4ml para atender a Ordem Judicial, por intermédio da contratação da empresa:

**\* CM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ. 12.420.164/0001-57;**  
por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75º inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Assessora de Assistência e Forn. Ordens Judiciais, Sra. Suzel Cristina Pereira Gomes, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de **\* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DUPIXENT (DUPILUMABE) 200 MG. – AMPOLA 4ML PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL.**

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

**“Art. 75. É dispensável a licitação:**

**(...)**

**II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



compras;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Assessora de Assistência e Forn. Ordens Judiciais, Sra. Suzel Cristina Pereira Gomes, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DUPIXENT (DUPILUMABE) 200 MG. – AMPOLA 4ML PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 15 de maio de 2.023.

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guairá